

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 05/2026 – SMCT	3
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO RAINHA DA FESTA DO AGRICULTOR 2026	3
DECISÃO	5
DECISÃO	6
DECISÃO	7
PORTARIA Nº 1873/2026	8
PORTARIA Nº 1874/2026	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	11
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 20409	13
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33750	14
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33881	15
PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026	16
DIVULGAÇÃO GABARITO DEFINITIVO	16
PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026	18
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)
PORTARIA Nº 1825/2026		26
EDITAL Nº 03/2026/SMAP		30
5A EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL		30
EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº091/2026		40
DECRETO Nº 239, DE 25 DE JUNHO DE 2026.		55
LEI Nº 4040, DE 26 DE JUNHO DE 2026.		56
DECRETO Nº 241, DE 26 DE JUNHO DE 2026.		58
RESOLUÇÃO Nº 022/2026 DO CMDI DE 26 DE JUNHO DE 2026		62
RESOLUÇÃO Nº 023/2026 DO CMDI DE 26 DE JUNHO DE 2026		63
CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 03/07/2026		64
CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 06/07/2026		65
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		66
EDITAL N.º 07.01/2026 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO		66
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76		67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 05/2026 – SMCT REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONCURSO RAINHA DA FESTA DO AGRICULTOR 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CAMPO LARGO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 05/2026 – SMCT, e visando assegurar a ampla participação da comunidade no Concurso Rainha da Festa do Agricultor 2026, torna pública a reabertura do período de inscrições para o preenchimento das vagas remanescentes, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Considerando que foram homologadas 07 (sete) inscrições durante o período originalmente previsto no Edital nº 05/2026, ficam reabertas as inscrições exclusivamente para o preenchimento das 03 (três) vagas remanescentes, completando o limite máximo de 10 (dez) candidatas estabelecido no item 4.5 do edital.

1.2. Permanecem válidas e homologadas todas as inscrições já realizadas, não sendo necessária nova inscrição pelas candidatas anteriormente inscritas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para as vagas remanescentes serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do mesmo formulário (link: <https://forms.gle/2uGmuNDNjwfk2XUv8>) constante no Edital nº 05/2026.

2.2. O período de inscrições será das 13h00 do dia 29 de junho de 2026 até as 18h00 do dia 03 de julho de 2026.

2.3. Permanecem inalterados todos os requisitos de participação, documentos exigidos, critérios de habilitação e demais disposições constantes do Edital nº 05/2026 – SMCT, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo, Edição nº 3.200, de 19 de junho de 2026, cuja íntegra encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1C5RRh3m3QKYSzbiAuTOZ_8opMprImT27/view?usp=sharing



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Serão homologadas as candidatas que atenderem integralmente aos requisitos do Edital nº 05/2026, observada a ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das 03 (três) vagas remanescentes.

3.2. Permanecerá sendo formada lista de reserva, nos termos do item 4.6 do Edital nº 05/2026.

4. DO NOVO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital Complementar	29/06/2026
Período de inscrições para as vagas remanescentes	Das 13h00 de 29/06/2026 às 18h00 de 03/07/2026
Interposição de recurso contra eventual indeferimento	Das 18h00 de 03/07/2026 às 18h00 de 04/07/2026
Divulgação da homologação final das candidatas	05/07/2026
Demais etapas do concurso	Permanecem conforme o Edital nº 05/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem integralmente vigentes e inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 05/2026 – SMCT que não conflitarem com este Edital Complementar.

5.2. O Edital nº 05/2026 – SMCT permanece integralmente vigente em todos os seus termos, ressalvadas as alterações promovidas por este Edital Complementar, tendo sido publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo, Edição nº 3.200, de 19 de junho de 2026, e sua íntegra encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1C5RRh3m3QKYSzbiAuTOZ_8opMprjmt27/view?usp=sharing

5.3. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 29 de junho de 2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 51.640/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 158) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO NA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO TELHADO NA CASA RIVABEM, fornecedor selecionado através da Plataforma "Programa Contrata Mais Brasil", em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto ao fornecedor LENON KHAUAN CAMPANHARO - MEI - CNPJ: 59.363.193/0001-98, pelo valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 51.851/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 159) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto o PAGAMENTO DE TREZE TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NA MODALIDADE DE BASQUETE MASCULINO NO CAMPEONATO METROPOLITANO, que será realizada na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, junto a LIGA INTERMUNICIPAL DE BASQUETEBOL – CNPJ.: 49.907.288/0001-71, no valor total de R\$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 52.071/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 160) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE AUXÍLIO A ATLETA DESTINADO A VITOR FERREIRA RAIS – CPF.: 090.xxx.529-xx, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2023, no VALOR TOTAL DE R\$ 600,00 (Seiscentos reais). O recurso se destina ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, medicamentos e transporte para participação do atleta no CAMPEONATO PARANAENSE DE NATAÇÃO, que será realizado na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 20 a 22 de agosto.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1873/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 52658/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper por interesse da administração pública, no período de 26 (VINTE E SEIS) dias, a fruição das férias alusivas ao período aquisitivo 2025/2026, do (a) servidor (a) público (a) municipal RONALDO DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISAO, responsável pela Divisão de Reperfilamento e Recapeamento Asfáltico, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 26 dias restantes, conforme critério do Secretário Municipal, o (a) servidor (a) deverá retornar ao seu ambiente de trabalho na data de 24/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 24 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

FLAVIO BARSZCZ
Secretário Municipal de Infraestrutura Viária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1874/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme Processo Administrativo protocolado sob número 54205/2026, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de Estagiários, Edital 091/2026.

Comissão Organizadora e Examinadora

Nome	Cargo	Lotação	Formação
CRIS BIEGING	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão de Recursos Humanos
DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA BERALDO	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão de Recursos Humanos
DIRLENE PEREIRA DE FREITAS	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Educação	Secretariado Executivo
LUCILEA DO ROCIO SCHERVINSKI	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Gestão Pública
TAYANE PAULA DE MAMAM	ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Administração	Administração de Empresas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

Art. 2º - Ao ato conceder FR-03 aos integrantes da Comissão Organizadora (Servidores integrantes de comissão de Concurso Público ou Teste Seletivo, durante a vigência do certame), a partir de 01 de julho de 2026 estendendo-se até a homologação final do certame.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
42207	2026	GERSON FIST DE FREITAS	INDEFERIDO
29796	2026	MARLENE FISZT	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
79461	2026	01.05.257.0191.000.023	MARLENE FISZT	598984

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
FLORIANO FISZT	5290	01.05.257.0191.000.023	29796/2026

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 20409

Assunto: Processo 53233 / 2026

Contribuinte: ELZA MARIA PADILHA 72658428987

CNPJ: 24.638.004/0001-68

Lançamentos nº: 275764/2024 e 300830/2025

Vencimento: 13/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33750

Assunto: Processo 54134 / 2026

Contribuinte: MGF TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA

CNPJ: 31.450.833/0001-88

Lançamentos nº: 120725/2026

Vencimento: 13/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, ao] qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 33881

Assunto: Processo 53720 / 2026

Contribuinte: ROSMARI KUKUL

Lançamento nº: 120719/2026 – (ISS ANUAL FIXO)

Lançamento nº: 120720/2026 – (TX PODER DE POLÍCIA)

Vencimento: 13/07/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO e ISS ANUAL - FIXO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, “caput”, da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo do da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026

DIVULGAÇÃO GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026

DIVULGAÇÃO GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Definitivo da prova Objetiva do Processo Seletivo nº 039/2026, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de 21/06/2026:

Auxiliar de Farmácia

1 B	2 D	3 C	4 B	5 B
6 A	7 D	8 B	9 C	10 C
11 B	12 C	13 D	14 C	15 A
16 C	17 D	18 C	19 B	20 A

Técnico em Enfermagem

1 D	2 B	3 C	4 D	5 A
6 B	7 C	8 B	9 C	10 B
11 C	12 D	13 B	14 B	15 B
16 C	17 B	18 C	19 B	20 B

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 de 2

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO Nº 039/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

O Prefeito do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Divulgação do Resultado Preliminar da prova Objetiva do Processo Seletivo nº 039/2026, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da prova objetiva aplicada na data de 21/06/2026:

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Lista Geral - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação
397	JOSÉ TEODORO FERREIRA FRANCISCO	04/05/2000	100	1
498	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	30/09/2003	100	2
505	ANDREA DA PIEDADE PORTELA ZANLORENSI	04/06/1973	95	3
406	LUIZA THAIS CASPREK	04/03/2007	95	4
382	ANA LUIZA GONÇALVES	30/05/2008	95	5
286	ANA BEATRIZ MACIEL RODRIGUES	27/04/1979	90	6
234	ROZEMARA DA LUZ DE LARA	30/10/1983	90	7
142	VALDETE DE SOUSA SANTOS	17/04/1985	90	8
179	CAMILA MELO TEIXEIRA	07/04/1997	90	9
488	ALICE PEREIRA SOARES	20/01/1998	90	10
306	SAMARA SPERANDIO DE MEIRA	12/04/2001	90	11
213	MYLENA DOS SANTOS ROCHA	07/08/2003	90	12
400	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	27/09/2005	90	13
20	FELIPE SABIN FEDALTO	25/04/2006	90	14
92	FLAVIA GONCALVES FRANCO	25/09/1982	85	15
348	LAURITA DE LARA SARNESKI	30/06/1992	85	16
326	JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES	04/04/1993	85	17
205	ALEXSANDRA RAMOS	19/03/1999	85	18
468	PAMELA BEMM	30/05/2003	85	19
490	ALESSANDRA WILLE GOMES DA SILVA	12/04/2005	85	20

Página 1 de 8

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

517	TAMIRIS CRISTINA DUTRA QUILLO	10/08/1992	80	21
358	AMANDA GOUVEIA TAVARES DA COSTA	11/07/1993	80	22
34	BRIAM FIRMINO PALOMA PINTO	13/06/2000	80	23
265	ERICA CRISTINA DA SILVA BORGES	21/09/2006	80	24
447	AMANDA PEREIRA CABRAL	08/02/2008	80	25
486	ADEMILDE DE OLIVEIRA LIMA	04/06/1968	75	26
103	REGIANE APARECIDA KINAP	10/02/1979	75	27
170	MAGDA BONIOLO	28/05/1980	75	28
510	ELIMARA FERREIRA DA LUZ	07/04/1999	75	29
41	DANIEL TERLESCKI PEREIRA	11/12/1999	75	30
532	CAMYLLE VITORIA CHAGAS CARDOSO	13/11/2007	75	31
429	LEILA DO ROCIO BRAHOLKA	09/06/1965	70	32
464	IRIS DA SILVA GRANGEIRO	13/12/1974	70	33
72	CLARICE DO ROCIO FERREIRA	18/09/1981	70	34
362	MICHELE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	04/04/1991	70	35
402	PAMELA REGINA PEREIRA	27/02/1992	70	36
130	LETICIA MACEDO NICA	06/03/2007	70	37
462	ISABELLE RAYANE FIRSZT	30/08/2007	70	38
78	LUCIANE DE SOUZA ANDRADE	07/04/1971	65	39
212	VANILDE DE OLIVEIRA	07/05/1986	65	40
107	PATRICIA BATISTA GOMES	12/10/1992	65	41
324	JESSICA APARECIDA ALVES	09/06/1995	65	42
453	JUAN PABLO DUKIEVICZ MACHADO	17/06/2004	65	43
528	VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS	02/06/2006	65	44
216	CARMEN LUCIA DALASUANA	10/02/1968	60	45
236	WALKIRIA PEREIRA DOS SANTOS MUNIZ	22/10/1974	60	46
439	CLARICE DO ROCIO LOPES DOS SANTOS	13/04/1983	60	47
188	AMANDA DOMINGUES FERREIRA	16/10/2001	60	48
458	CLAUDETE GOMES DE LIMA ANTÔNIO	25/02/1985	55	49
495	SILVANA CALDAS SANTOS	21/03/1986	50	50
449	JULIANO HENRIQUE PEREIRA	06/05/1996	50	51
235	DANIEL RODRIGUES DA FONSECA DIAS	14/07/2006	50	52

Página 2 de 8

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

Cargo: Auxiliar de Farmácia
Lista Afrodescendente

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação Afro
488	ALICE PEREIRA SOARES	20/01/1998	90	1

Cargo: Auxiliar de Farmácia
Lista Pessoa com Deficiência

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação PcD
103	REGIANE APARECIDA KINAP	10/02/1979	75	1

Cargo: Técnico em Enfermagem
Lista Geral - Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota	Classificação
53	MICHELI SABRINA DA SILVA FERREIRA FRANCA	05/04/1983	85	1
525	KEILA MICHELE PADILHA	25/06/1985	85	2
549	GISELE CRISTINA BORGES	03/10/1986	85	3
548	ALICE ELEN DUTRA	12/06/1990	85	4
543	BIANCA APARECIDA DOS ANJOS	17/12/1994	85	5
228	JULIANA ARAÚJO DA SILVA	24/09/1996	85	6
538	KAMILA SOUZA DE ALMEIDA	20/08/2005	85	7
416	MARINALVA DOS SANTOS	24/08/1970	80	8
88	ROSILENE APARECIDA HOINASKI PORTELA	25/12/1981	80	9
317	MARIA LUCIA DE SOUZA	14/03/1984	80	10
353	ADRIANA FRACARO	01/08/1988	80	11
478	DALVA CAMILO DE O STHIBOR	27/10/1988	80	12
502	QUÉZIA DE CARVALHO DUARTE	14/09/1990	80	13
321	ANGELICA SILVA DE FREITAS	31/01/1992	80	14
485	PAULA ANDRESSA GALVAO	20/02/1994	80	15
411	PATRICIA REGINA BANAS	07/08/1995	80	16
503	GEOVANA DOS SANTOS CAMPAGNARO	31/05/1998	80	17
320	LUCILAINE HARTMANN LEAL	02/08/1998	80	18

Página 3 de 8

Página 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

513	KATRIN TESSARI MARTINS DE OLIVEIRA BUENO	23/08/1999	80	19
421	ALINE CAROLINA CAMARGO JUSTI	25/11/2000	80	20
214	ANDERSON JUNIOR MOREIRA DOS SANTOS	12/05/1982	75	21
126	ELENICE MARIA ROSSUN	29/07/1982	75	22
33	ROSANA DA LUZ SANTOS	11/02/1986	75	23
192	TAIS TOMAZ MOCELIM	27/09/1994	75	24
187	ADIMAR JOANA RIBEIRO	20/07/1995	75	25
515	BRUNA DE CAMARGO SILVA	23/07/1996	75	26
475	MATHEUS MARTINS	12/10/1996	75	27
408	ALICE DUTRA	08/12/1996	75	28
497	TATIANE DOS SANTOS	17/12/2001	75	29
247	KRISTHIAN MARCEL MARCONDES	25/03/2003	75	30
202	VITORIA DE LIMA KINAPE	15/08/2003	75	31
140	ERICA DANAZIO MAGAGNIN	15/02/2004	75	32
367	MARIA EDUARDA PRIMON BRAZ	25/01/2006	75	33
392	ELIANE MARIA SAUER BERNARDINE	18/05/1967	70	34
197	ROSANGELA VIANA	15/04/1973	70	35
512	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	01/12/1974	70	36
27	SUZANA GILMARA DE OLIVEIRA GONCALES	20/10/1978	70	37
184	FABIANA SIMONI LESKE	09/01/1979	70	38
435	LUCIANA DO ROCIO BAILO	18/03/1979	70	39
457	SILVANA MOREIRA DE SALLES	23/11/1981	70	40
318	LUCIMAR ALVES	29/11/1981	70	41
330	PAULO MARCOS SOARES RIBEIRO	19/01/1983	70	42
476	ELISANE DE SOUZA	05/04/1984	70	43
65	THAIS SAMANTHA FRUTUOSO	22/04/1987	70	44
334	EVELYN CAMPOS DE ASSIS	25/08/1989	70	45
469	GISLAINE MARIA COSTA FIRMINO	01/09/1989	70	46
243	IVONE NOGUEIRA	23/11/1991	70	47
252	KELLY JULIANE MIQUELIZA	16/12/1992	70	48
391	LILIANE CRISTINA FEDALTO	11/02/1994	70	49
373	MAYARA OLIVEIRA BANFI	07/06/1994	70	50
523	NATALI DOS SANTOS GONCALVES	18/12/1996	70	51
418	BRUNA MAIARA DA SILVA	26/05/1997	70	52
511	JISELI DAYANE SILVA SOUZA	31/05/1997	70	53
494	EDUARDA ROSA DA SILVA	21/06/1998	70	54

Página 4 de 8

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

455	MARIA RAFAELA SANCHEZ DE SOUZA	13/01/1999	70	55
276	ANDREIA DO PRADO BUENO	27/04/1999	70	56
15	KETHILYN RAFAELA KOSIOL DA SILVA	11/12/1999	70	57
52	SABRINA DE PAULA MAURICIO	12/04/2000	70	58
531	ANGELA ZIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	07/06/2000	70	59
194	EVELYN KAWANA BATISTA DA CONCEIÇÃO VAZ	07/10/2000	70	60
274	YAN JOSÉ TUCOLKI FREITAS	12/12/2000	70	61
376	ANA BEATRIZ SANTOS DIAS	07/05/2001	70	62
297	NAYELLI KAROLINE GONSALVES DE LARA	12/03/2003	70	63
545	ELIZEU RODRIGUES NAZARENO	14/08/1970	65	64
154	MARISA FERREIRA DA LUZ INGLES	14/04/1971	65	65
120	LUZIA MARLENE SILVEIRA	27/12/1971	65	66
206	CLEIDE PEREIRA	28/02/1972	65	67
535	EVA DE FATIMA KULKA PEDRON	07/04/1973	65	68
190	KELI GIANE DE SOUSA COUTINHO ARAUJO	24/08/1978	65	69
518	FERNANDA LEMOS RIBEIRO AMARO	28/08/1980	65	70
465	JOCIMARI APARECIDA DE FREITAS TULIK	10/03/1981	65	71
278	LUCINEIA DE LIMA	28/05/1981	65	72
506	LUIZ CARLOS CARDOSO PINHEIRO	15/09/1981	65	73
508	SHIRLEI FREITAS MOREIRA	06/07/1982	65	74
149	ROSANE DE FÁTIMA BILESKE FIRSZT	05/05/1983	65	75
39	JULIANA LOCATELLI	09/03/1984	65	76
295	DENISE APARECIDA DE MELO PADILHA	06/09/1984	65	77
307	SHEILA ROCHA DOS SANTOS MOREIRA	09/10/1986	65	78
81	MARILANDIA APARECIDA MACHADO	03/03/1987	65	79
253	CLARICE SOKOLEKI CORDEIRO SILVA	03/04/1987	65	80
157	JULIANA CRISTINE FUSCOLIN DE CAMPOS	15/04/1987	65	81
338	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS LEMES	03/03/1989	65	82
482	ERICA TATIANE DE LIMA BUACHAK	12/09/1989	65	83
520	FABIANA PADILHA DA SILVEIRA	10/01/1990	65	84
193	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	20/09/1990	65	85
172	JESSICA DA SILVA AMARAL BARCELOS	18/10/1990	65	86
428	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	20/11/1990	65	87

Página 5 de 8

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

36	TATIANE JOICE DA SILVA	09/04/1993	65	88
472	MIRELLE ALLINE CHAVES BUENO	16/09/1993	65	89
109	VANESSA DE ANDRADE SANTOS	26/10/1993	65	90
115	TACYANA CRISTINA SETTIN ALMEIDA	02/02/1994	65	91
542	DAYANE DA COSTA GRUMMT	17/04/1995	65	92
440	THAINA ELOIZA WOGUEL PEREIRA	11/11/1996	65	93
47	LORENA JOSELIA DE PAULA	21/08/1997	65	94
536	IARA RICARDA DOS SANTOS BATISTA	22/09/1998	65	95
38	MARIA VITORIA FALARZ DOS SANTOS	06/05/2001	65	96
516	HEMILLY JEESSICA BATISTA	19/09/2003	65	97
90	ROSANI SCHEUFELE	12/09/1970	60	98
471	NILZA OLIVEIRA CAMPOS	02/05/1971	60	99
396	ALINE KERTELT LEGNANI DE ARAÚJO	15/04/1975	60	100
270	ROSANGELA FONTANA ANDREASSA	25/05/1975	60	101
285	ROSANA MARIA BARBOSA MARINHO VERMELEN	20/06/1977	60	102
499	IVANA MICHELY PACHECO AMANAJAS	25/01/1978	60	103
121	GRACIANE PEREIRA MAGALHAES	22/06/1978	60	104
385	ROSELI FERREIRA	21/07/1979	60	105
152	REGINALDO TERRES LUIS	14/09/1979	60	106
328	JUCELIA KOSINSKI POLINSKI	20/12/1979	60	107
352	SALETE BALKOTA PETROUSKI	04/02/1980	60	108
155	SUELI DOS SANTOS MENDES	21/03/1980	60	109
240	ADRIANA DA PIEDADE COITINHO	08/01/1983	60	110
204	ROSIMERI FRANCAO MINOVANE CORDEIRO	17/01/1983	60	111
73	ANTONIA MOREIRA DIAS	13/06/1983	60	112
504	MARCOS JOSÉ CAITANO FELÍCIO	15/03/1984	60	113
104	CRISTIANE LECHENSKI DA LUZ VAZ	24/05/1984	60	114
491	JULIANA VIEIRA SZALOW GROCHEVESKI	15/04/1986	60	115
200	JOSIANE STELITA RODRIGUES	03/10/1987	60	116
171	GIZELE DA SILVA SANTOS BATISTA	15/03/1988	60	117
50	JULIANA FRANCIELLY MIGUEL	12/03/1990	60	118
422	JANAÍNA GASPARETO MACHADO	28/10/1991	60	119
327	GRACIELE DE ANDRADE DE OLIVEIRA	22/09/1992	60	120
361	TAIS CHAGAS CARDOSO	17/10/1992	60	121
340	ALEXANDRA CRISTINA HOY	08/03/1993	60	122
527	TAYNARA DE ALMEIDA VALENTIN	07/09/1994	60	123

Página 6 de 8

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

133	ALANA CECILIA BASILIO	08/03/1995	60	124
254	WILIAN BATISTA DA SILVA	13/04/1995	60	125
273	JOHNATAN DE SOUZA VAZ	05/03/1996	60	126
443	NEIDINIRA INGLES FERREIRA DOS SANTOS	26/07/1999	60	127
284	STEPHANY DA SILVA MENDONCA	27/03/2000	60	128
191	CAMILA DE PAULA DOS SANTOS	06/01/2002	60	129
420	JHENIFER INACIO DA SILVA	20/05/2005	60	130
417	ANTONIO PEREIRA NETO	02/07/1969	55	131
401	CLEDINEIA LUIZA DE SOUZA KODUM	24/11/1973	55	132
166	ADRIANA PURCINO	14/12/1973	55	133
399	SILVANA RODRIGUES STROPARO	14/03/1974	55	134
492	MARCIA APARECIDA PINHEIRO	19/03/1977	55	135
226	LUCIANA APARECIDA DE AQUINO	12/04/1980	55	136
218	RAQUEL DE LIMA ALMEIDA	27/09/1981	55	137
159	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	13/01/1982	55	138
43	ROBSON VITALINO DE OLIVEIRA	02/10/1982	55	139
260	MARCELA ROMPAVA	23/07/1983	55	140
59	SANDRA DOS SANTOS	17/02/1984	55	141
189	GISLAINE JAQUELINE MIGUEL	05/07/1986	55	142
312	TALITA MARCONDES CORREIA	04/02/1987	55	143
181	EVERSON LUIS LIMA	30/09/1987	55	144
85	CASSIA NEIVA PEREIRA DA SILVA	31/05/1991	55	145
296	RAFAELLA DE FÁTIMA OLIVEIRA	29/01/1992	55	146
230	KARINE RITA GRITTEN CHAVES	26/05/1994	55	147
342	FRANCISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	11/07/1995	55	148
146	JAQUELINE TEODORO DOS SANTOS	10/11/1996	55	149
266	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	09/08/1997	55	150
198	PIETRA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	07/07/1998	55	151
271	NAYELLI CAROLINE FERREIRA FREITAS VAZ	18/04/2000	55	152
477	LAISA VITORIA CHAGAS MOREIRA DIAS	07/01/2002	55	153
347	GABRIELLE LORENSETI OPES	03/06/2004	55	154
441	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	09/02/1977	50	155
522	ANDREA CHERVINSKI FAGUNDES DOS SANTOS	13/01/1978	50	156
526	ROSANA DA SILVA GOMES	02/05/1986	50	157
398	ARIELI ALVES PIOLI	11/11/1989	50	158
158	ALINE DE DEUS DE PAULA	26/05/1990	50	159

Página 7 de 8

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

346	THAMIRES FERNANDA DE ARVELINO	10/05/1992	50	160
379	JOSIANE APARECIDA ALEIXO	15/09/1992	50	161
519	THAYSE CRISTINE RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	02/09/1993	50	162
470	ERIKA ROSA MOREIRA ZANETTI	10/05/2000	50	163
514	ISABELLA DE BRITO HOFMANN	25/02/2003	50	164
332	CASSIANE BIANCA PAES	02/01/2006	50	165

Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia **30/06/2026 até 23h59min** do dia **01/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá enviar via email: recrutamento@campolargo.pr.gov.br a **FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (anexo II disponível no Edital 039/2026)**, apresentando argumentação lógica e consistente.

Art.3º Admitir-se-á um único recurso por candidato; Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados; Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.**

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 8 de 8

Página 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

PORTARIA Nº 1825/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Capítulo IV – Artigo 148, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo ao Decreto nº 213/2025 da Saúde do Servidor:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder afastamento funcional com vencimentos aos servidores relacionados abaixo:

Nº do Processo	Servidor	Dias (consecutivos ou alternados)	Retorno	Retorno ao Trabalho (RT) Retorno à Perícia (RP) LM (Licença Maternidade)
53003/2026	ADRIANA FERREIRA	02	25/06/2026	RT
53184/2026	ADRIANE MARIA CAVALIN NICOCHÉLI	04	27/06/2026	RT
52654/2026	ALESSANDRA REGINA SALATA	08	30/06/2026	RT
52548/2026	ALINE CRISTINA MARTINS	04	24/06/2026	RT
51376/2026	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA	02	19/06/2026	RT
53096/2026	ANASTACIA DEMKO	04	27/06/2026	RT
53196/2026	ANDREZA LARA DE PAULA CHIQUITTI	03	27/06/2026	RT
52518/2026	ANNA CAROLINE BARBOSA	05	27/06/2026	RT
51927/2026	ARACELI APARECIDA MACHADO MINHO	07	26/06/2026	RT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

52111/2026	BERNADETE LUIZ DE SOUZA	30	19/07/2026	RT
52255/2026	BIANCA CUBAS DE MORAES	04	24/06/2026	RT
51812/2026	BRUNA CAROLINE CARVALHO ROSA	03	20/06/2026	RT
52296/2026	CAIQUE MARCONDES DE OLIVEIRA	05	26/06/2026	RT
51643/2026	CAMILA DE FATIMA FERREIRA FIATCASK	02	20/06/2026	RT
53061/2026	CRISTIANE BASCELOS DE FREITAS	10	03/07/2026	RT
52301/2026	DAIANE FALKEMBACH DA ROSA	02	20/06/2026	RT
52920/2026	DAIANE NASCIMENTO KRAMINSKI	04	26/06/2026	RT
53153/2026	DANIELLE CEQUINEL	04	27/06/2026	RT
52335/2026	DULCINEIA APARECIDA BIANCHESSI	10	28/06/2026	RT

51550/2026	EDUARDA DOS SANTOS	03	20/06/2026	RT
52875/2026	FABIO BRUNACCI ROSA	04	27/06/2026	RT
52938/2026	FRANCYNE SANTOS LEAL	18	08/07/2026	RT
52478/2026	GILVANES DOMINGUES FILHO	03	23/06/2026	RT
52540/2026	GRABRIELLA CRISTINE MACIEL	05	27/06/2026	RT
52291/2026	HIDEMI YAMANAKA SHIMATARI	05	26/06/2026	RT
52272/2026	JANE APARECIDA CASTRO	10	20/06/2026	RT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

54070/2026	JENIFER VIDAL	02	27/06/2026	RT
52380/2026	JOSIAS FAZOLIN MEDEIROS	01	20/06/2026	RT
52295/2026	JURACI DALLA PRIA MACHADO	04	23/06/2026	RT
52534/2026	KATIUSCIA JULIANE ZINI	05	27/06/2026	RT
52726/2026	LARISSA MARQUES BARBOSA	11	27/06/2026	RT
51350/2026	LETICIA CAROLINE SARNECK FERNANDES	03	20/06/2026	RT
52953/2026	LETICIA CAROLINE SARNECKI FERNANDES	03	25/06/2026	RT
52042/2026	LETICIA DIAS DOS SANTOS	03	20/06/2026	RT
53206/2026	LETICIA KLUSKA	05	28/06/2026	RT
51710/2026	LUCIANO OTAVIO TREVISAN	04	21/06/2026	RT
51716/2026	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	15	02/07/2026	RT
51950/2026	MARIELLE LOVATTO	05	21/06/2026	RT
52503/2026	MARILIA JOSEFA GETIKASKI ZAMPIER	05	27/06/2026	RT
52670/2026	MARLI DE LOURDES REINALDIN	60	17/08/2026	RP
52334/2026	ORLANDO VAZ DE LIMA JUNIOR	07	27/06/2026	RT
52577/2026	PATRICIA SOUZA VIEIRA	02	20/06/2026	RT
52028/2026	RAFAELA RAMOS	08	27/06/2026	RT
52277/2026	RAFAELLA BRUSQUI LAPENIS	05	20/06/2026	RT
51358/2026	RODRIGO TAVARES	02	18/06/2026	RT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

	DA CONCEIÇÃO			
52644/2026	RODRIGO TAVARES DA CONCEIÇÃO	02	24/06/2026	RT
53298/2026	SANDRA MARIA CEZARINA DA SILVA DOS SANTOS	03	27/06/2026	RT
51838/2026	SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR	09	26/06/2026	RT
51861/2026	SUELEN APARECIDA DA SILVA BUENO	01	20/06/2026	RT
52836/2026	SUELEN APARECIDA DA SILVA BUENO	03	27/06/2026	RT
53574/2026	SUELEN CRISTINA PORTELLA	02	25/06/2026	RT
53091/2026	SUELEN FERNANDA DE OLIVEIRA	04	27/06/2026	RT
53152/2026	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	04	27/06/2026	RT
52427/2026	TAISA HELENA JACHINSEIN	03	25/06/2026	RT
52282/2026	VANESSA DRUSZ	02	20/06/2026	RT
51891/2026	WELITON FEDALTO PEREIRA	02	20/06/2026	RT

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

Página 29

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

EDITAL Nº 03/2026/SMAP

5ª EDIÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público no 03/2026/SMAP, que procedeu com a seleção para preenchimento de 71 (setenta e uma) vagas ofertadas para pessoas físicas e/ou jurídicas, residentes no Município de Campo Largo e de outros municípios, interessadas no exercício do comércio FEIRANTES/EXPOSITORES, em virtude da 5ª Edição da Festa do Agricultor, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2026, sábado e domingo, nos horários de 9:00h às 22:00h, no Parque Newton Puppi, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição no endereço eletrônico: <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>

Número	Proponente	Produto	CPF/CNPJ	Situação
01	Emilia da Silva	Arranjos, flores, suculentas, paisagismo e afins	33.913.023/0001-46	Habilitada
02	Ivone Aparecida Veiga	Arranjos, flores, suculentas, paisagismo e afins	058.708.779-03	Habilitada
03	Provopar Campo Largo	Artesanato de Instituição Filantrópica em Campo Largo	72.326.077/0001-67	Habilitada
04	Jucelia de Lourdes Machado Vieira	Artesanato em Cerâmica, gesso e barro	023.001.499-23	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

05	Shirley de Sena Torres Machado	Artesanato em Cerâmica, gesso e barro	36.827.453/0001-33	Habilitada
06	José Adolfo Madej	Artesanato em Cerâmica, gesso e barro	722.609.129-15	Habilitado
07	Rosana Aparecida Stoco Gonçalves de Lima	Artesanato em madeira , MDF, bambu e vime	728.558.199-20	Habilitada
08	Marlete Aparecida Strehl Viana	Artesanato em madeira , MDF, bambu e vime	876.260.209-87	Habilitada
09	Maria Luisa Manosso	Artesanato em madeira , MDF, bambu e vime	010.556.761-20	Habilitada
10	Vergilio Vieira Borges	Artesanato em metal	764.767.070-00	Habilitado
11	Antonio Valter de Oliveira Junior	Artesanato em metal	030.753.819-26	Habilitado
12	Grazieli Pereira Barreto de Souza	Bonecas, brinquedos e artigos infantis	028.398.262-40	Habilitada
13	Aurélio Augusto de Souza	Bonecas, brinquedos e artigos infantis	060.119.409-86	Habilitado
14	Sueli Terezinha dos Reis Borges	Bonecas, brinquedos e artigos infantis	946.246.589-49	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

15	Juliana Xavier Kuster Doetzer	Bonecas, brinquedos e artigos infantis	057.180.629-51	Habilitada
16	Daniela Mazzon Valente	Bonecas, brinquedos e artigos infantis	897.118.319-53	Habilitada
17	Cildanir de Souza	Bonecas, brinquedos e artigos infantis	339.135.908-03	Habilitada
18	Maykon Camilo Silva	Artigos de artesanato - Cutelaria	086.270.469-30	Habilitado
19	Jaqueline Martins Pedro	Produtores de jóias e semi jóias	56.966.977/0001-12	Habilitada
20	Stefany Karolina Silva Rodrigues	Produtores de jóias e semi jóias	070.738.399-45	Habilitada
21	Soely do Rocio Moreira Silveira	Produtores de jóias e semi jóias	006.649.579-27	Habilitada
22	Gabriela Nicolaio	Produtores de jóias e semi jóias	645.585.849-20	Habilitada
23	Mercedes Rosa	Tapetes e Macramê, chinelos decorados e patchwork	036.627.369-85	Habilitada
24	Regina Kula Zapchon	Tapetes e Macramê, chinelos decorados e patchwork	924.757.109-00	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

25	Marlice Salete Strehl de Oliveira	Tapetes e Macramê, chinelos decorados e patchwork	598.047.189-87	Habilitada
26	Adilson Miguel Viensci	Tapetes e Macramê, chinelos decorados e patchwork	52.428.614/0001-72	Habilitado

27	Claudia Marilis Candemil Garret	Artesanato religioso – Cerâmica, gesso e barro	45.972.622/0001-10	Habilitada
28	Cássia Inocêncio Leite Zavatti	Artesanato religioso – Cerâmica, gesso e barro	54.967.860/0001-28	Habilitada
29	Alessandro Zavatti	Artesanato religioso – Cerâmica, gesso e barro	008.355.519-52	Habilitado
30	Jansse Jaskievicz	Artigos de selaria e chimarrão – selas, cuias e vestuário country/gaúcho	871.943.689-00	Habilitado
31	Selaria Gonçalves	Artigos de selaria e chimarrão – selas, cuias e	56.776.921/0001-03	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

		vestuário country/gaúcho		
32	R3 Chimarrão	Artigos de selaria e chimarrão – selas, cuias e vestuário country/gaúcho	26.422.565/0001-50	Habilitada
33	Mendesul Agro Comercio	Lojas agropecuárias – Insumos para animais, artigos para apicultura, aquarismo e afins	42.389.170/0001-50	Habilitado
34	Garnier Pesca	Lojas de artigos de caça e pesca	33.665.661/0001-95	Habilitada
35	Marcelo Borges	Colecionáveis (Hot wheels, miniaturas 1:43, dioramas)	030.574.939-04	Habilitado
36	Celia Ferreira Franco	Dioramas e minimundos	54.962.927/0001-31	Habilitada
37	Maristela Candemil	Meias divertidas	757.535.619-34	Habilitada
38	Alessandra Dias Borges	Sabonetes, body splash e home spray artesanais	052.701.529-67	Habilitada
39	Franciely Noskoski dos Santos	Chocolate e derivados	45.372.989/0001-00	Habilitada
40	Sonia Midori Suenari	Café a granel	478.702.909-63	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

41	Maria Isabel Bodner Machado	Produtos coloniais – Compotas, doces e conservas, pães, bolos, tortas, bolachas e massas	24.659.190/0001-11	Habilitada
42	Chácara Vale das Palmeiras	Produtos coloniais – Compotas, doces e conservas, pães, bolos, tortas, bolachas e massas	50.447.616/0001-83	Habilitada
43	Maria Eduarda Morete Bara	Produtos coloniais – Milho e derivados	66.977.870/0001-23	Habilitada
44	Rafael Santos Pupo Ferreira	Produtos coloniais – Milho e derivados	57.321.695/0001-20	Habilitado
45	Angelo Augusto Camilo	Bebida – Cachaça artesanal, licor, bebidas envasadas	08.771.315/0001-44	Habilitado
46	Salumeria Nono Piero	Embutidos e defumados	59.450.454/0001-07	Habilitada
47	Reserva Natural do Alpinista Waldemar Niclevicz	Produtos de Agroindústria origem animal - Mel	00.824.804/0002-96	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

48	Angelo Vitor Mazon Gelasko	Produtos de Agroindústria origem animal - Mel	34.634.018/0001-67	Habilitado
49	Karen Dessimoni Cartaxo	Produtos de Agroindústria origem animal – Queijos e derivados	54.143.280/0001-16	Habilitada
50	Rodrigo Ferreira Krul	Hortifruti in natura	008.217.449-09	Habilitado
51	Fernanda Ferreira Bora	Velas, incensos e aromatizadores	083.019.529-70	Habilitada
52	Renata Miglioli	Artigos de selaria e chimarrão – selas, cuias e vestuário country/gaúcho	093.284.019-17	Habilitada
53	Marelisa Dambroski Volpato	Artigos de artesanato - Bolsas	47.897.273/0001-69	Habilitada
54	Adão Krzyzanovski	Lenha	863.583.329-53	Habilitado
55	Marina Novakoski	Sorvetes e derivados	52.084.359/0001-98	Habilitada
56	Salame Rondinha Ltda	Embutidos e derivados	11.106.296/0001-46	Habilitado
57	Alessandro Fior	Produtos de Agroindústria origem animal –	031.026.669-65	Habilitado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

		Queijos e derivados		
58	Francisco Neto Valente Tigrinho Ribas Bogado	Produtos coloniais – Compotas, doces e conservas, pães, bolos, tortas, bolachas e massas	116.400.749-10	Habilitado
59	Loja da Fábrica Zanlorenzi – Do campo bebidas saudáveis Ltda	Produtos coloniais bebidas – Quentão, vinho e/ou suco envasado	27.408.678/0001-64	Habilitada
60	Omma Iris Conservas e Geleias Artesanais Ltda	Produtos coloniais – Compotas, doces e conservas, pães, bolos, tortas, bolachas e massas	31.985.714/0001-20	Habilitada
61	Kethilyn Rafaela kosiol da Silva	Chocolates e derivados	087.871.609-27	Habilitada
62	Nutrisul Ave Animal Ltda	Lojas agropecuárias – Insumos para animais, artigos para apicultura, aquarismo e afins	75.080.572/0003-99	Habilitada
63	Diego Bini Reprodução Equina Ltda	Empresa de Biotecnologia de	62.324.321/0001-07	Habilitado

Página 37

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

		reprodução animal		
64	Aline Meneguzzi	Produtos Naturais – Ervas aromáticas, Kombuchas e chás	066.825.439-48	Habilitada
65	Cooperlargo	Cooperativas de Agricultura e/ou pecuária de Campo Largo	11.914.970/0001-19	Habilitada
66	Sabim embutidos	Embutidos e defumados	13.480.523/0001-24	Habilitado
67	Irene Kmiecik Jarek	Hortifruti in natura	020.535.929-90	Habilitada
68	Arilda da Silva Oliveira	Embutidos e defumados	802.435.849-20	Habilitada
69	Yamagon ind e com bebidas Ltda	Bebida – Cachaça artesanal, licor, bebidas envasadas	33.111.120/0001-15	Habilitado
70	Icaro Gabriel Netzel	Artigos de inverno – meias e toucas	077.314.299-11	Habilitado
71	Rosana Antônia Piotroski	Artesanato em cerâmica, gesso e barro	46.494.843/0001-92	Habilitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

O candidato habilitado deverá retirar as guias para pagamento da contraprestação devida pelo uso do espaço público, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.666, /2023, no valor de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), pelos dois dias do evento.

As guias deverão ser retiradas junto à sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP, localizada na Avenida Cristina, nº 300, bairro Popular Nova, nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2026, no horário das 08:30h às 11h:30 e das 13h30 às 16h.

Serve este para informar que a Autorização para o exercício das atividades para EXPOSITORES/FEIRANTES de Campo Largo e de outros municípios, deverá ser retirada no Centro de eventos Prefeito Emídio Pianaro Junior, Rua João Stukas, 3237 – Jardim São Vicente, nos dias 02 de julho das 8:30h às 11:30h e 3 de julho de 2026, das 13:30h às 16h, mediante apresentação do pagamento das taxas.

As Autorizações para o exercício das atividades ficam condicionadas a entrega das contrapartidas descritas no item 10.1, conforme Edital 03/2026/SMAP, que podem ser revogadas a qualquer momento.

A contrapartida será utilizada para atender as ações sociais da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

Publique-se.

Campo Largo, 29 de junho de 2026

BOHDAN METCHKO FILHO

Secretário

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP

Página 39

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 091/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº091/2026

O Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO** para provimento de vagas para estágio em **NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital consoante Portaria nº 1874/2026 que designou a Comissão Especial para o Teste Seletivo. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no **item 3**, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado, aplicado e corrigido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.
- 1.2 O Processo Seletivo para estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino a oportunidade de realização de estágio **não obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.
- 1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Campo Largo.
- 1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
- 1.6 A duração máxima do estágio será de 02 (dois) anos para alunos matriculados regularmente, conforme apresentação de declaração de matrícula; exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- 1.7 O contrato de estágio será firmado pelo prazo estabelecido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o limite máximo de 02 (dois) anos, conforme a legislação vigente.
- 1.8 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas semanais e no máximo 30 horas semanais).

Página 1 de 14

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



- 1.9 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades entre o período das 8 horas às 22 horas, limitando-se a carga horária de 4 ou 6 horas diárias. Na Secretaria Municipal de Educação, o horário seguirá o funcionamento da Instituição de Ensino. Já na Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria de Esporte e Lazer, poderá haver expediente noturno, restrito a maiores de 18 anos.
- 1.10 O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo, respeitando a carga horária prevista no item 1.7.
- 1.11 Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 1.12 O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- 1.13 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.
- 1.14 A liberação do estágio está estritamente condicionada à autorização da instituição de ensino.
- 1.15 Os períodos permitidos para estágio ficarão restringidos, quando for o caso, a regulamentação do Conselho Federal da Profissão (exemplo: COFFITO, COFEN, COREN, CREFI entre outros).

2. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 2.1. Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.
- 2.2. Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas pelo supervisor.
- 2.3. Registrar o ponto biométrico no local de estágio e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme orientação do supervisor.
- 2.4. **Em caso de pedido de rescisão do contrato de estágio, a pedido do estagiário, o mesmo deve comunicar diretamente e imediatamente o Departamento de Recursos Humanos, não podendo ser de data retroativa.**
- 2.5. Executar suas funções conforme as atribuições específicas definidas pelo supervisor.

3. VAGAS, ÁREAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo:

Página 2 de 14

Página 42

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO		
Nº de Vagas	Área	Requisitos Mínimos
Cadastro Reserva	Técnico em Administração	Estar cursando Técnico em Administração no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO		
Nº de Vagas	Área	Requisitos Mínimos
Cadastro Reserva	Técnico em Administração	Estar cursando Técnico em Administração no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Técnico em Agrimensura	Estar cursando Técnico em Agrimensura no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Técnico em Informática	Estar cursando Técnico em Informática no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.

ENSINO SUPERIOR		
Nº de Vagas	Área	Requisitos Mínimos
Cadastro Reserva	Administração de Empresas	Estar cursando Bacharelado em Administração de Empresas no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Arquitetura e Urbanismo	Estar cursando Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo	Estar cursando Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda	Estar cursando Bacharelado Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Publicidade e Propaganda no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação	Estar cursando Bacharelado / Tecnologia em Curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Design Gráfico ou Design Digital	Estar cursando Bacharelado / Tecnologia em Design Gráfico ou Design Digital no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC.

Página 3 de 14

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



		Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Educação Física (Disponibilidade estágio Noite)	Estar cursando Bacharelado em Educação Física no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Engenharia Ambiental	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Ambiental no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Engenharia Civil	Estar cursando Bacharelado em Engenharia Civil no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Gestão Ambiental; Química Ambiental; Processos Ambientais	Estar cursando Bacharelado em Gestão Ambiental; Química Ambiental; Processos Ambientais no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.
Cadastro Reserva	Processos Gerenciais	Estar cursando Bacharelado / Tecnologia em Processos Gerenciais no ano de 2026 em instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Conhecimento básico em informática.

3.2. Os cursos com as opções de estágio com horário (manhã, tarde ou noite) deverão ser escolhidos apenas no ato da inscrição **uma única vez**, (optar por um único horário de estágio). Caso haja duas ou mais opções do mesmo curso com opções de horários diferentes, será considerada apenas a última opção escolhida, considerando a última inscrição, com o último e-mail cadastrado.

3.3. Não serão contratados candidatos que já tenham concluído o curso ou menores de 16 anos.

3.4. As vagas de Cadastro de Reserva serão providas pela Secretaria Municipal de Administração no período de vigência do certame, conforme a necessidade da Administração Pública.

Página 4 de 14

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



3.5. Os valores a serem percebidos durante o período de estágio será de acordo com a escolaridade e carga horária exercida, conforme descrito abaixo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Médio	4 horas	R\$ 304,00	R\$ 232,00
Ensino Superior	4 horas	R\$ 560,00	R\$ 232,00
Ensino Superior	6 horas	R\$ 840,00	R\$ 232,00

3.6. O critério de vagas disponibilizadas, bem como o local e horário de estágio será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Portal Eletrônico da Prefeitura, no endereço: <https://campolargo.atende.net/cidadao>, mediante preenchimento de formulário próprio do Google, cujo link estará disponível no referido portal.

4.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia legível dos documentos pessoais - RG e do CPF.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

4.2. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

4.3. O candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo do Processo Seletivo.

4.4. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a alteração de informações ou a anexação de documentos.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por eventuais erros, omissões ou informações inverídicas.

4.6. A veracidade das informações será conferida no momento da comprovação dos requisitos para contratação, podendo a irregularidade implicar na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

4.7. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Estágio os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.7.1. Estar matriculado e frequentando regularmente instituição de ensino público ou privado, a partir do primeiro semestre;

Página 5 de 14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



- 4.7.2. **Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos**, EXCETO os candidatos às vagas noturnas de estágio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os quais no ato da contratação deverão comprovar idade mínima de 18 anos;
- 4.7.3. Ter disponibilidade de horário conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Campo Largo;
- 4.7.4. O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam;
- 4.7.5. Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos, independentemente do nível de escolaridade.
- 4.8. A ausência de comprovação de qualquer dos requisitos previstos neste Edital impedirá a contratação.
- 4.9. Serão reservadas as seguintes vagas:
- 4.9.1. 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência;
- 4.9.2. 5% (cinco por cento) aos participantes do Programa Social Guarda Mirim;
- 4.9.3. 10% (dez por cento) aos candidatos afrodescendentes (pessoas de cor preta ou parda pertencentes à etnia negra).
- 4.10. O percentual de vagas reservadas será observado durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo, inclusive para vagas que vierem a surgir.
- 4.11. Para concorrer às vagas destinadas a candidatos afrodescendentes, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa de cor preta ou parda e pertencente à etnia negra, mediante preenchimento do Formulário de Autodeclaração constante no Anexo II deste Edital.
- 4.12. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade, válida exclusivamente para este Processo Seletivo, podendo ser confirmada por procedimento de heteroidentificação.
- 4.13. Para concorrer às vagas destinadas aos participantes do Programa Social Guarda Mirim, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, certificado de conclusão do programa.
- 4.14. As pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas previstas neste Edital, desde que declarem essa condição no ato da inscrição.
- 4.15. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, a espécie e o grau da deficiência, com indicação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e demais esclarecimentos necessários.
- 4.16. Os candidatos com deficiência, os afrodescendentes e os participantes do Programa Social Guarda Mirim concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à Prova Objetiva.
- 4.17. Após a realização da Prova Objetiva, serão elaboradas as seguintes listas de classificação:
- 4.17.1. Lista geral de ampla concorrência;

Página 6 de 14

Página 46

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



- 4.17.2. Lista específica de candidatos com deficiência aprovados;
- 4.17.3. Lista específica de candidatos afrodescendentes aprovados;
- 4.17.4. Lista específica de candidatos aprovados participantes do Programa Social Guarda Mirim.
- 4.18. Na ausência de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos da ampla concorrência.
- 4.19. **Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.**
- 4.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 4.21. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Publicação do Edital: **29/06/2026**
- Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **30/06/2026**
- Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **13/07/2026 às 07h59min**
- Publicação das inscrições: **13/07/2026 após às 17h00min**
- Aplicação da Prova Objetiva (online): **14/07/2026 das 08h00min até às 07h59min do dia 15/07/2026.**
- Divulgação do Gabarito Provisório e Resultado Provisório: **15/07/2026 após às 17h00min**
- Recurso quanto ao Gabarito Provisório e Resultado Provisório: **Até 17/07/2026 até às 07h59min**
- Divulgação do Gabarito Definitivo e Resultado final do processo seletivo: **20/07/2026 após às 17h00min**
- Entrega da documentação para a contratação e escolha de vagas: **em data, horário e local a ser divulgado conforme Edital de Convocação.**

6. DA PROVA DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada entre **14/07/2026 das 08h00min até às 07h59min do dia 15/07/2026**, disponibilizada eletronicamente;
- 6.2. Para realizar a prova o candidato deve estar com a inscrição no presente Processo Seletivo de Estagiários; publicada em Diário Oficial no dia 13/07/2026.

Página 7 de 14

Página 47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



- 6.3. Será disponibilizado o Link, com o “Formulário Google” com as questões da prova objetiva, no e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição às 08h00min no dia 14 de julho de 2026, devendo o candidato ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- 6.4. Caso o candidato saia do Portal por algum motivo, ele não poderá retomar e não será direcionado para a questão onde parou.
- 6.5. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante o horário previsto em edital, não sendo possível, em nenhuma hipótese, realizá-la em outro momento em caráter de segunda chamada ou repetição das provas.
- 6.6. O Município de Campo Largo não se responsabiliza:
- 6.6.1. não recebimento do link de acesso a prova por falha no preenchimento do endereço de email.
- 6.6.2. por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.6.3. pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato, que sofra quedas ou falhas de conexão;
- 6.6.4. pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- 6.6.5. por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo;
- 6.7. O(a) candidato(a), que utilizar notebook, deverá observar que o equipamento deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G/5G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.
- 6.8. O acesso à prova deve ser por um computador (PC, Desktop, notebook ou similar), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.
- 6.9. O candidato que não realizar a prova on-line ou realizar de maneira incompleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.10. É de responsabilidade do candidato, responder às questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- 6.11. Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato.
- 6.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a não realização da prova.

Página 8 de 14

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



- 6.13. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente seus dados (Nome, RG, CPF, curso) no Formulário.
- 6.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:
- 6.14.1. Não realizar a prova no período estabelecido.
- 6.15. **Pontuação para prova objetiva de todos os níveis:**
- 6.16. Cada questão da prova terá o valor descrito na tabela a seguir, perfazendo o total de **100 (cem)** pontos:

ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR			
Disciplina	Questões	Pontos por questão	Total máximo de pontos
Português	05	5 pontos	25 pontos
Matemática	05	5 pontos	25 pontos
Informática	05	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5 pontos	25 pontos

- 6.17. Será eliminado do Processo Seletivo para estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de **50 (cinquenta) pontos**.
- 6.18. O conteúdo das provas será conforme descrito abaixo:

ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR		
Prova	Questões	Conteúdo Programático
Português	05	● Leitura e Interpretação de Textos; ● Figuras de Linguagem; ● Acentuação e Pontuação; ● Classe de Palavras; ● Ortografia.
Matemática	05	● Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão); ● Porcentagem; ● Regra de três simples.
Informática	05	● Teclas de atalho; ● Componentes e constituição do PC; ● Software, sistema operacional e programas.

Página 9 de 14



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



Conhecimentos Gerais	05	• Atualidades; • Conhecimentos básicos do Município de Campo Largo; • Conhecimentos básicos de Administração Pública.
-------------------------	----	---

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.
- 7.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido à Comissão do Processo Seletivo através do e-mail: recrutamento@campolargo.pr.gov.br, nos prazos e horários estabelecidos no item 5.
- 7.3. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.
- 7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo I deste edital.
- 7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, protocolo físico, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 7.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
- 7.7. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem crescente de classificação, conforme pontuação.
- 8.2. **A avaliação da prova objetiva será feita na escala de 5 (cinco) a 100 (cem) pontos.**
- 8.3. Os candidatos integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.
- 8.4. Em caso de resultados iguais na prova objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 8.4.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Página 10 de 14

Página 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



- 8.4.2. Maior pontuação em Português;
- 8.4.3. Maior pontuação em Matemática;
- 8.4.4. Maior pontuação em Informática;
- 8.4.5. Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- 8.4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “8.4.1” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
- 8.4.7. Persistindo o empate proceder-se-á a inscrição mais antiga.
- 8.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município (<https://campolargo.atende.net/cidadao>), nas datas constantes do item 5 deste edital.
- 8.6. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata ou futura, ficando a concretização deste ato condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à existência de dotação orçamentária, bem como à entrega de toda a documentação exigida.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. A convocação do candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.
- 9.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo, e respeitará o chamamento dos Editais.
- 9.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 091/2026, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio através da empresa CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, através de edital convocatório de acordo com as necessidades do Município de Campo Largo, por meio da empresa conveniada.
- 10.2. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo para estagiários de que trata este Edital será contratado para vaga para a qual se inscreveu, conforme a necessidade da Administração Pública, não sendo possível qualquer alteração de área de estágio.

Página 11 de 14

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



10.3. Os candidatos convocados, por publicação no Diário Oficial, receberão a convocação por e-mail e WhatsApp, contendo a relação de documentos a serem entregues, no prazo de 10 dias úteis para contratação. A ausência de aceitação da vaga, em até 48 horas após a convocação, será considerada desistência da vaga, sendo automaticamente convocado o próximo candidato da lista.

11. DAS DISPOSIÇÕES

11.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Campo Largo.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O contrato de estágio rompido não será restabelecido em nenhuma hipótese, devendo o candidato aguardar um novo processo seletivo conforme critérios de necessidade e conveniência da administração.

11.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Campo Largo.

11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 091/2026, pela Secretaria de Administração e pela Procuradoria Geral do Município de Campo Largo, em conformidade com este edital e com a legislação vigente.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.
Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO DE CAMPO LARGO

Página 12 de 14

Página 52

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ph294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



ANEXO I

ANEXO I – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

() Quanto ao Gabarito Provisório;

() Quanto ao Resultado Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):

Documento(s) Anexado(s):

Campo Largo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Página 13 de 14

Página 53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ph294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



ANEXO II

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

À Comissão Organizadora:

Eu, _____, Portador(a)
da Carteira de RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARO que sou preto(a) ou pardo(a),
para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para
Afrodescendentes do Processo Seletivo para contratação de estagiários,
Edital nº091/2026, promovido pelo Município de Campo Largo, Estado do
Paraná.

Colocar a foto nesse
espaço.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de
eliminação deste processo seletivo.

Campo Largo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Responsável (para candidato menores de idade)

Página 14 de 14

Página 54

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

DECRETO Nº 239, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 239, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 179 de 15 de maio de 2025, que regulamenta o processo de transição entre os sistemas de bilhetagem eletrônica no âmbito do transporte coletivo público de passageiros do Município de Campo Largo, estabelece diretrizes para emissão do novo cartão de transporte municipal e define normas sobre a utilização dos créditos remanescentes do sistema anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 87, X, da Lei Orgânica deste Município, e ainda o contido na Lei Municipal nº 1.930 de 1º de dezembro de 2006 e no processo administrativo nº 49.911/2026, **DECRETA**:

Art. 1º. Dá nova redação ao § 1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 179 de 15 de maio de 2025, que passam a vigorar:

“Art. 1º (...)

§ 1º A emissão de segunda via, terceira via e demais vias será paga pelos usuários e custará R\$ 50,00 (cinquenta reais), por cartão, correspondente aos encargos para sua emissão.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 55

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

LEI Nº 4040, DE 26 DE JUNHO DE 2026.



LEI Nº 4040, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Declara de Utilidade Pública Municipal de Campo Largo o Centro de Tradições Gaúchas Poncho Crioulo - CTG”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública de Campo Largo o Centro de Tradições Gaúchas Poncho Crioulo - CTG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.933.301/0001-22, constituído como associação sem fins lucrativos, com sede na Estrada da Sereia, nº 1828 Bairro Rondinha, Campo Largo/PR – CEP 83.607-310, entidade civil, pessoa jurídica de direito privado fundado em 27 de maio de 2024.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades no ano precedente, bem como atender os dispositivos da Lei nº 2792, de 26 de abril de 2016, que regulamenta a Declaração de Utilidade Pública no Município.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - tiver substituídos os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II - alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
- III - deixar de apresentar relatório detalhado da diretoria comprovando que a entidade permanece em efetivo funcionamento desde o ato de sua constituição e com a exata observância de seu Estatuto;
- IV - deixar de comprovar que os cargos de diretoria e do conselho fiscal, não são, por qualquer forma, remunerados e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhum pretexto ou forma;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

V - deixar de atender aos dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2792, de 26 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de junho de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

DECRETO Nº 241, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 241, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA
PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e a Lei Municipal nº 4.024, de 08 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro e Lei Municipal 4024 de 08 de junho de 2026.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

I - promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;

II - utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa.

III - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

IV - acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



V - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersectorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;

VI - contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;

VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e

VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, que proverá para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:

I - identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;

II – apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e

III – informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 10:08:43.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Administração;
- V - Secretaria Municipal de Urbanismo;
- VI - Secretaria Municipal de Esportes;
- VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- IX - Secretaria Municipal da Fazenda;
- X - Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- XI - Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização e Transformação Digital;
- XII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- XIII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- XIV - Secretaria Municipal de Governo;
- XV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária;
- XVI - Conselho Municipal do Idoso.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/06/2026 ÀS 14:08:40 POR
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)



§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões, desde que aprovado unanimemente;

§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada quadrimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***772.409-1**
29/06/2026 10:08:03

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 10:08:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 022/2026 DO CMDI DE 26 DE JUNHO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002 e atualizado pela Lei Municipal 3645/2023

Av. Dom Pedro II, 481 – Centro

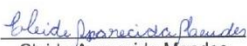
RESOLUÇÃO nº 022/2026 do CMDI de 26 de junho de 2026

Dispõe sobre a Adesão e Aprovação do Plano de Ação referente à Resolução nº 140/2026 SEMIPI/GAB: incentivo de investimento - Ônibus Cuida Mais Paraná pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo - CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo – CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.645/2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2026, conforme registro em Ata nº 10/2026, **resolve**:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação referente à Resolução nº 140/2026 SEMIPI/GAB: incentivo de investimento - Ônibus Cuida Mais Paraná, no valor de R\$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), proveniente da Deliberação nº 44/2025 CEDIPI/PR, destinados exclusivamente para a aquisição de um veículo automotor, espécie passageiros (ônibus), para aplicação mista urbano/rodoviário.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 023/2026 DO CMDI DE 26 DE JUNHO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002 e atualizado pela Lei Municipal 3645/2023

Av. Dom Pedro II, 481 – Centro

RESOLUÇÃO nº 023/2026 do CMDI de 29 de junho de 2026

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2016 do CMDI que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos.

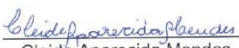
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo - CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.645/2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2026, conforme registro em Ata nº 10/2026, **resolve:**

Art. 1º - Aprovar, a partir da análise da Comissão de Normas e Fiscalização do CMDI, o Relatório Preliminar de Análise Documental - Pedido de inscrição junto ao CMDI da entidade **Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo - ADFCL**.

Art. 2º - Conceder o Registro de Inscrição no CMDI - Campo Largo à **Associação dos Deficientes Físicos de Campo Largo - ADFCL**.

Art. 3º - Esta resolução permanece vigente até a data de 29/06/2028.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 03/07/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ÉTNICO RACIAL

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 03/07/2026

Aos Membros da Comissão do PLAMUPIR convocação para reunião extraordinária no dia **03 julho de 2026 (sexta-feira)**, às **9 horas**, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Bloco 01 da Prefeitura Municipal de Campo Largo, situada na Avenida padre natal Pigato, nº 925, Vila Elisabeth, Campo Largo/PR.

ORDEM DO DIA:

1º - Pauta: Considerações finais do PLAMUPIR.


Everli Polinário dos Santos
Presidente do COMPER de Campo Largo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 06/07/2026



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA ÉTNICO RACIAL

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 06/07/2026

O Conselho Municipal de Política Étnico Racial de Campo Largo convoca os membros deste colegiado para reunião Extraordinária no dia **06 julho de dois mil e vinte e seis (segunda-feira)**, às **nove horas**, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Rua Dom Pedro II, 481 - Centro Campo Largo.

ORDEM DO DIA:

1º - Pauta: Aprovação do Plamupir,


Everli Polinário dos Santos
Presidente do COMPER de Campo Largo

Página 65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 07.01/2026 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de 28/06/2026.

Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 30/06/2026 às 23h59min do dia 01/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na “Área do Candidato”, do dia 29/06/2026 até às 23h59min do dia 08/07/2026.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo (PR), 29 de junho de 2026

Alexandre Marcel Kuster Guimarães
Presidente da Câmara Legislativa

Página 66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 12:03:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb294a8826324a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3206 - 67 Pág(s)

**CONCURSO PÚBLICO - 001/2026 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ
05.566.804/0001-76**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2026 - GABARITO PRELIMINAR

8305 - TESOUREIRO

01: E	02: E	03: C	04: D	05: C	06: E	07: D	08: B	09: D	10: C
11: E	12: D	13: C	14: D	15: B	16: D	17: A	18: C	19: E	20: E
21: E	22: D	23: C	24: A	25: C	26: E	27: C	28: A	29: C	30: B
31: A	32: C	33: A	34: D	35: E	36: B	37: D	38: C	39: A	40: C
41: A	42: C	43: B	44: B	45: C	46: C	47: A	48: E	49: E	50: D
51: D	52: B	53: A	54: D	55: D	56: C	57: D	58: A	59: E	60: E

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2025 12:43 -03:00 -43
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTHEU DO ACESSO: <https://a.unm.com.br/pb294a8826324a>

